



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

LEI N.º 3.261//2009

“Institui o Dia da Mobilização Contra o Aquecimento Global e dá outras providências.”

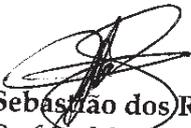
SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES, Prefeito Municipal de Várzea Grande-MT, em exercício, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1.º** Fica instituído o “Dia da Mobilização Contra o Aquecimento Global”, a celebrar-se a 15 de outubro de cada ano, com a finalidade de promover a consciência cidadã, a difusão do conhecimento sobre o tema, bem como, estimular práticas e hábitos na sociedade civil e medidas governamentais que se orientem para a prevenção e o enfrentamento das conseqüências desse fenômeno.

**Art. 2.º** O Poder Executivo se utilizará de mecanismos e instrumentos de difusão e educação à sua disposição, com ênfase nas redes municipal e estadual de ensino para viabilizar os eventos e ações pertinentes à celebração da data instituída no artigo 1.º.

**Art. 3.º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal Couto Magalhães, Várzea Grande, 08 de abril de 2009.

  
Sebastião dos Reis Gonçalves  
Prefeito Municipal – em exercício